

CAMPEONATO PARANAENSE DE ARRANCADA 201m - 2018

REGULAMENTO DESPORTIVO

Capítulo I – Definição

Art.1 – O Campeonato Paranaense de Arrancada 201m - 2018, serão promovidos pelos clubes envolvidos de acordo com o calendário e supervisão da Federação Paranaense de Automobilismo (FPrA). O Campeonato Paranaense de Arrancada 201m - 2018, será regido pelos seguintes códigos:

- Código Desportivo Internacional
- Código Desportivo do Automobilismo (CDA);
- Regulamento Técnico do Campeonato Paranaense de Arrancada 201m - 2018

Art.2 – Poderão participar do Campeonato Paranaense de Arrancada 201m - 2018, todos os pilotos filiados e habilitados pela Confederação Brasileira de Automobilismo (CBA), observando os termos deste regulamento. No ato da inscrição, o piloto deverá apresentar a cédula desportiva da Confederação Brasileira de Automobilismo (CBA) ou do recibo emitido pela Federação de Automobilismo de seu Estado (FAu`s), estando ambos dentro do seu prazo de validade.

Art.3 – Caso ocorra alguma infração que não esteja prevista nestes regulamentos, somente os comissários da Federação Paranaense de Automobilismo (FPrA), decidirão de comum acordo com a organização do evento, qual a melhor ação ou medida a ser seguida.

Art.4 – Somente serão aceitos adendos a este Regulamento Desportivo ou ao Regulamento Técnico que estiverem em acordo com as normas e prazos estipulados pela Confederação Brasileira de Automobilismo (CBA).

Art.5 – O Campeonato Paranaense de Arrancada 201m – 2018 terá seu Regulamento Particular de Prova onde será definido o cronograma, as autoridades desportivas e técnicas e outras informações complementares para a realização da prova.

Capítulo II – Categorias

Art.06 – O Campeonato Paranaense de Arrancada 201m – 2018 será composto pelas seguintes categorias:

- 01) Standart
- 02) Dianteira Original
- 03) Dianteira Super
- 04) Dianteira Turbo C
- 05) Dianteira Turbo B
- 06) Dianteira Turbo A
- 07) Pro Mod N
- 08) Traseira Original
- 09) Traseira Super
- 10) Turbo Traseira A
- 11) Força Livre Dianteira

- 12) Pro Mod
- 13) Extreme 10,5
- 14) Dragster Light
- 15) Drag Top Alcohol
- 16) Street Tração Traseira
- 17) Força Livre Traseira
- 18) Turbo Traseira B
- 19) Drag Junior
- 20) Traseira Street Turbo

Art.07 –Cada categoria, será regida pelo Regulamento Técnico do Campeonato Paranaense de Arrancada 201m – 2018, redigido e homologado pela Federação Paranaense de Automobilismo.

Capítulo III – Inscrição e Participação

Art.08 – O piloto deverá efetuar a sua inscrição antecipadamente, conforme as datas divulgadas no Regulamento Particular de Prova. As vagas de Box e Tendas (se for o caso) serão distribuídas conforme a disponibilidade e pela ordem cronológica da efetivação da inscrição.

Art.09 – Não será permitida a inscrição de mais de um piloto por veículo, na mesma categoria.

Art.10– Preparador / Mecânico que estejam regularmente filiados e habilitados pela Confederação Brasileira de Automobilismo (CBA), poderão efetuar testes no veículo de competição, nos horários destinados aos treinos, apresentando, no ato da inscrição, a cédula desportiva da Confederação Brasileira de Automobilismo (CBA) ou do recibo emitido pela sua Federação, estando ambos dentro do seu prazo de validade. Para a realização destes testes será obrigatório a autorização dos Oficiais de Prova, nos horários dos treinos, sendo que no ato da confirmação da inscrição o Preparador / Mecânico deverá solicitar sua autorização para este fim. O controle será feito através de pulseira específica, que será entregue no ato da inscrição. Será aceito um Preparador / Mecânico para cada veículo inscrito.

Art.11 – Serão aceitas inscrições de veículos em mais de uma categoria, desde que os veículos se enquadrarem nas exigências do Regulamento Técnico da categoria em questão. O piloto pagará o valor de uma inscrição para cada categoria que se inscrever.

Art.12 –O valor da inscrição por veículo será R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta Reais) na 1ª inscrição. O formato da inscrição será divulgado conforme o Regulamento Particular de Prova.

Art.13 – Todo o piloto que inscrever seu veículo acata as determinações regidas neste Regulamento e no Código Desportivo do Automobilismo (CDA) e também do Regulamento Técnico específico, que estarão à disposição nos site oficial dos promotores e da Federação.

Art.14 – Em caso de desclassificação do piloto na prova, por desrespeito aos itens descritos neste Regulamento no Código Desportivo do Automobilismo (CDA) ou no Regulamento Técnico da categoria, implicará na perda da taxa de inscrição.

Art.15 - É de responsabilidade do piloto (concorrente) todos os fatos relativos ao seu respectivo veículo.

Art.16 - Somente os pilotos/equipes inscritos poderão conduzir os respectivos veículos no Grid de Largada e na área de alinhamento para pista, e no momento das tomadas de tempo oficiais.

Art.17 - A condução do veículo na pista por piloto não inscrito na prova em questão ou inscrito em outro veículo implicará na exclusão dos dois pilotos. Os dois pilotos poderão ser multados conforme determinação dos Comissários Desportivos, na forma prevista no CDA 2018.

Art.18 – Quando estiver no Grid de Largada o piloto estará sujeito ao exame no aparelho de ar alveolar pulmonar (Bafômetro) e somente estará apto a participar da largada se o resultado do exame for igual a 0,0 mg de álcool por litro de ar expelido. No caso do resultado ser maior do que 0,0mg de álcool por litro, o piloto transgressor estará automaticamente desclassificado da prova.

Art.19 –Os pilotos inscritos poderão ser sorteados aleatoriamente pelos Oficiais de prova para participar do exame com o aparelho de ar alveolar pulmonar (Bafômetro), que serão realizados no próprio Grid ou a qualquer momento Durante o evento.

Art.20 –No caso dos Oficiais de prova julgarem necessário, qualquer piloto inscrito poderá ser convocado a qualquer momento, para fazer o exame com o aparelho de ar alveolar pulmonar (Bafômetro).

Art.21–Toda vez que for convocado ou sorteado, o piloto deverá se submeter ao exame com o aparelho de ar alveolar pulmonar (Bafômetro), mesmo que já tenha feito na mesma etapa. O piloto que se recusar em fazer o exame com o aparelho de ar alveolar pulmonar (Bafômetro) será automaticamente excluído da Etapa.

Capítulo IV – Credenciamento

Art.22 –O piloto que estiver inscrito na prova terá direito a sua credencial e mais três credenciais para mecânico ou integrante da sua equipe, onde as áreas liberadas para acesso serão limitadas conforme sua categoria. Caso o piloto ainda necessite de credenciais extras, poderá efetuar a compra na secretaria de prova no ato da inscrição.

Art.23 – Essas credenciais serão numeradas e identificadas em cada inscrição, ficando o piloto inscrito sendo o único responsável pelas pessoas que as utilizarão, ficando sujeito a pena conforme a gravidade da infração prevista ou não neste Regulamento, no Regulamento Desportivo da CBA e ou no Código Desportivo do Automobilismo (CDA).

Art.24 –As áreas liberadas para o acesso das credenciais seguirão conforme abaixo:

Credencial Piloto (ou pulseira Piloto) – Acessa a Arquibancada / Box / Pista;

Credencial Equipe – Acessa a Arquibancada e Box;

Pulseira de Mecânico de Teste (preparador) – Acessa Pista nos horários de testes;

Pulseira de Pista – Acessa a Pista no momento da largada do respectivo carro da equipe;

Observação: O portador da credencial de Mecânico de Teste poderá efetuar testes no veículo.

Art.25 – Cada inscrição receberá a seguinte quantidade de credenciais:

– Pulseira Piloto – 01 (uma)

– Credencial Equipe – 03 (três)

– Credencial de Auto – 01 (uma)

As pulseiras serão entregues conforme regulamentação e local de cada promotor.

Art.26 – Crianças menores de 12 anos somente poderão caminhar na Área de Box acompanhadas de uma pessoa maior responsável. Caso seja apurado pelos organizadores e ou oficiais da prova a infração, o piloto responsável pela criança será desclassificado da prova perdendo todas as puxadas registradas, inclusive recordes.

Art.27 – Cada inscrição na prova poderá solicitar somente uma credencial de veículo (auto) para entrar na área de estacionamento própria.

Art.28 – As credenciais somente serão liberadas após a assinatura do piloto estando ciente da sua responsabilidade para com elas.

Art.29 – Algumas categorias terão direito a credenciais especiais para veículos de apoio. Estes veículos deverão ficar estacionados em locais determinados pela organização da etapa e somente serão utilizados para apoio às equipes.

Abaixo as credenciais disponíveis para veículos no dia de prova:

Credencial de veículo de apoio de pista: Apenas o veículo com essa credencial estará autorizado a rebocar o veículo de competição do piloto, e para cada inscrição será liberada 1 (uma) credencial para as categorias abaixo:

- Força Livre Dianteira --- FLD
- Traseira Original --- TO
- Turbo Traseira --- TT
- Dianteira Super - DS
- Traseira Super --- TS
- Força Livre Traseira --- FLT
- Pro Mod --- PM
- Extreme 10.5 --- XTM

Observação: O veículo com credencial de pista, poderá também rebocar veículos de outros pilotos, desde que a categoria dos mesmos permita o uso deste recurso.

Art.30– O piloto inscrito será o único responsável pelo veículo credenciado e caso seja apurado pelos organizadores e/ou oficiais da prova a condução deste veículo, seja com a sua velocidade acima do permitido, ou seja, por qualquer manobra que ofereça risco de acidentes e ou ainda seja trafegando por área não permitida, o piloto será desclassificado da prova perdendo todas as puxadas registradas, inclusive recordes, mesmo não sendo o piloto o motorista do veículo em questão. A organização ressalta que não é responsável por danos causados e a que der causa estes veículos em qualquer momento.

Art.31– As credenciais somente serão liberadas, após a assinatura do piloto no termo estando ciente que é o único responsável e também irá fazer com que as pessoas que utilizarão destas credenciais cumpram todos os itens descritos neste Regulamento, no Código Desportivo do Automobilismo (CDA).

Art.32 – As carretinhas ou reboques não serão autorizados a entrar na Área de Box. No ato da inscrição o piloto deverá fazer o cadastro destes veículos onde receberá a informação do local

apropriado para estacionar. É de inteira e total responsabilidade do piloto e equipe o estacionamento da devida carreta / reboque bem como utilização de travas anti-furtos de segurança. A responsabilidade por furto das carretas/reboque é do piloto e equipe.

Capítulo V – Provas

Art.33 –O Campeonato Paranaense de Arrancada 201m – 2018 terá o seu Regulamento Particular de Prova que será redigido pelo Clube de Arrancada local.

Art.34 – O Campeonato Paranaense de Arrancada 201m – 2018 será realizado de acordo com os horários pré-definidos e divulgados no item cronograma do Regulamento Particular de Prova, que estará à disposição nos sites oficiais e disposto na secretaria oficial da prova.

Art.35 –O Campeonato Paranaense de Arrancada 201m – 2018 será composto de treinos, tomadas e classificatórias.

Art.36. - Cronograma básico e descritivo das baterias:

Art.37 – Treinos e largadas classificatórias– Todos os competidores que estiverem inscritos na prova (horários conforme cronograma de prova – Regulamento Particular de Prova)

Art.38 - Domingo: Treinos e largadas– Todos os competidores que estiverem inscritos na prova (horários conforme cronograma de prova – Regulamento Particular de Prova).
Observação: treino sujeito a disponibilidade de horário.

Art.39 - A classificação dos pilotos para ingressar nas chaves eliminatórias se dará pelo critério do menor tempo total obtido em qualquer uma das baterias de tempo classificatórias oficiais. O tempo total será a soma do tempo de pista com o tempo de reação. Será necessário ao menos uma largada válida para que o piloto ingresse na fase eliminatória.

Art.40– Na fase classificatória, caso ocorra empate entre dois ou mais pilotos, será considerado para desempate o segundo menor tempo (pista + reação) de cada piloto, e assim sucessivamente.

Art.41 - Durante a fase classificatória, todo participante será obrigado a alternar sua posição na pista de largada, esquerda e direita, independentemente da sua ordem de chegada no pré-alinhamento. Se o participante não conseguir ou não quiser participar de uma das baterias, ele obrigatoriamente, quando voltar à pista, terá que competir na pista que está na vez, não podendo mudar de pista sem prévio consentimento da Direção de Prova.

Art.42 - Em caso de chuva o critério a ser usado será o apresentado neste regulamento no Capítulo VI – (Adiamento e interrupção da prova) a seguir.

Art.43 - Toda a programação e horários das etapas obedecerão ao Regulamento Particular de Prova.

Capítulo VI – Adiamento e interrupção da prova

Art.44 – Se houver impossibilidade de realização do Campeonato Paranaense de Arrancada 201m – por problemas climáticos ou de força maior, os organizadores em conjunto com os comissários, decidirão de comum acordo, qual a melhor ação ou medida a ser seguida, divulgando para os competidores no local e em sites oficiais. Poderá ser validado o resultado com no mínimo duas (02) baterias de tomadas de tempo classificatórias. Neste caso a classificação passa a ser pelo menor tempo total (pista + reação).

Art.45 – Caso ocorram chuvas ou qualquer outro motivo que impossibilite a realização de todo o evento, a prova será transferida ou cancelada. No caso de transferência, ficam as inscrições válidas para nova data a ser confirmada pela organização.

Capítulo VII – Critérios para Premiação e Pontuação no Campeonato:

Art.46 – Serão premiados com troféus no final do evento os 5 melhores colocados de cada categoria e serão classificados no Campeonato Paranaense de Arrancada 201m os pilotos do 1º ao 10º lugar da seguinte maneira:

1º. Lugar	-	20 pontos
2º. Lugar	-	15 pontos
3º. Lugar	-	12 pontos
4º. Lugar	-	10 pontos
5º. Lugar	-	8 pontos
6º. Lugar	-	6 pontos
7º. Lugar	-	4 pontos
8º. Lugar	-	3 pontos
9º. Lugar	-	2 pontos
10. Lugar	-	1 ponto

Art.47 – Pontos de Bonificação: Todo Piloto inscrito receberá um ponto de bonificação na primeira etapa, dois pontos de bonificação na segunda etapa, três pontos de bonificação na terceira etapa e quatro pontos de bonificação na quarta etapa. Estes pontos serão considerados como prêmio de largada, desde que o piloto tenha realizado no mínimo uma largada válida. No caso de desclassificação em alguma etapa por irregularidade técnica, o piloto terá ainda o direito ao bônus correspondente a etapa. Porém, no caso de desclassificação por conduta anti-desportiva, o piloto perderá o direito ao bônus correspondente a etapa.

Art.48 – Para ter direitos aos pontos de classificação e bonificação, o piloto deverá ter realizado pelo menos uma largada válida. No caso de desclassificação por conduta anti-desportiva, o piloto perderá direito ao bônus correspondente a etapa.

Art.49 – O recordista de cada etapa, terá direito a 01 (hum) ponto de premio na pontuação.

Art.50– Caso ocorra empate ao final do campeonato, entre dois ou mais pilotos, o critério de desempate para o campeonato será o maior número de classificações em primeiro lugar nas etapas do campeonato. Caso o empate permaneça, será considerado o maior número de classificações em segundo lugar e assim sucessivamente. Persistindo o empate será considerado o melhor resultado na ultima etapa realizada e participada.

Capítulo VIII – oficiais de Competição

Art.51—Os oficiais de competição serão nomeados pela Federação Paranaense de Automobilismo e divulgados em Regulamento Particular de Prova.

Capitulo IX – Cronometragem

Art.52 – A cronometragem será realizada com equipamento e sistema específico para a modalidade, com fotocélulas ao longo da Área de Competição. O sistema conta com a sinalização seqüencial de largada (Pinheirinho), com tempo de reação e tempo de pista, onde somados os dois tempos, se obterá o tempo total de cada participante.

Art.53 –As categorias EXTREME 10.5, Pro Mod, DL E DT, usarão o sistema de Arrancada Pro (Sistema de largada, onde as 3 lâmpadas amarelas de largada do pinheirinho se acenderão juntas e logo após estas apagarem acende a lâmpada verde, dando o início da Largada). As outras categorias usarão o sistema normal de largada (Sistema de largada seqüencial, onde as 3 lâmpadas amarelas de largada do pinheirinho se acenderão na seqüência e logo após acende a lâmpada verde, dando o início da largada).

Observação: Ler Sistema de Alinhamento no Capítulo XIII, deste Regulamento onde é descrito como serão alinhados os veículos antes da largada.

Capitulo X - Identificação de Veículos Competidores

Art.54 – O veículo competidor deverá estar identificado conforme o Regulamento Técnico de cada categoria.

Art.55 - Para serem vistoriados os veículos deverão estar identificados com o respectivo número registrado no ato de inscrição. Os participantes do Campeonato Paranaense de Arrancada 201m - 2018 terão preferência pelo uso do número e os demais, por ordem cronológica de inscrição.

Art.56 - Cada piloto deverá reservar ainda, dois espaços de 10 Cm x 30 Cm, no veículo que estiver inscrito, para aplicação de logomarcas dos patrocinadores oficiais do evento. (A critério do promotor do evento).

Capítulo XI – Vistoria técnica

Art.57 -Convocação para vistoria -Todos os veículos inscritos deverão passar por uma vistoria técnica antes de iniciar as atividades desportivas da prova. Esta vistoria será realizada em local próprio dentro de cada praça desportiva, e os horários para a realização constarão do Regulamento Particular de Prova.

Art.58 - Os veículos inscritos poderão ser convocados para realização de vistoria, a qualquer momento durante a prova ou até 30 minutos após o seu encerramento, independente da vistoria prévia.

Art.59 -A recusa do piloto em submeter seu veículo à vistoria, quando convocado,ou sua ausência injustificada implicará no impedimento temporário do veículo ou sua desclassificação da prova, além das sanções previstas no Código Desportivo do Automobilismo (CDA).

Art.60 –Irregularidades - Caso durante a vistoria, ou durante os treinos ou tomadas de tempo, os comissários de vistoria constatem qualquer irregularidade no veículo, nos equipamentos individuais do piloto, ou qualquer anormalidade em relação ao regulamento, o piloto poderá ser impedido de participar dos treinos ou das tomadas de tempo até que a irregularidade ou anormalidade constatada seja corrigida e ou ainda poderá ser excluído de uma tomada de tempo específica e ou poderá ser desclassificado da prova. A vistoria prévia não torna válida qualquer irregularidade constatada no veículo durante a prova.

Art.61 - Vistoria antes de cada largada

Os veículos poderão passar por vistoria antes de cada largada. Esta vistoria será realizada em local específico que será informado no briefing. No local definido para a vistoria não poderá haver manutenção de qualquer tipo. Os veículos que estiverem com o(s) item(s) vistoriado(s) irregular, serão desclassificados da bateria em questão e não poderão participar desta.

Art.62 - Vistoria após cada largada

Art.63 - Os veículos, após cada largada oficial, poderão ser convocados para vistoria técnica, não podendo receber qualquer manutenção no percurso de largada à vistoria. Esta vistoria será realizada na pista de retorno para o Box, em local a ser informado em briefing.

Art.64 - O carro que estiver irregular no(s) ítem(s) vistoriado(s) será desclassificado da bateria que acabou de participar, perdendo o direito aos tempos obtidos. Se a irregularidade constatada for após a última bateria classificatória oficial do evento, o veículo será desclassificado de todas as baterias. Perdendo o direito a todos os tempos obtidos no evento. No caso específico do item ser altura do veículo, a desclassificação será apenas da bateria em questão, mesmo sendo na bateria final.

Art.65 - Se a irregularidade for constatada após alguma bateria que não seja a última do evento, o comissário técnico poderá autorizar que o veículo seja enquadrado ao regulamento e o piloto possa participar das baterias restantes, perdendo o direito somente ao tempo obtido na bateria em que foi constatada a irregularidade.

Art.66 – Em caso de quebra de “recorde”,será obrigatório ao piloto com seu veículo passar por nova vistoria logo após sua largada para homologação do mesmo e obtenção do ponto que terá direito.

Capítulo XII – Pista Oficial

Art.67 – A Pista Oficial terá extensão de 201 metros (1/8 de milha - aproximado) de área de aceleração cronometrada.

Art.68 –É estritamente proibido efetuar testes com o veículo na Área de Frenagem, nas Pistas de Retorno, na Área de Box ou em qualquer lugar fora da Área de Competição, estando sujeito a penalidades previstas neste Regulamento e também no Código Desportivo do Automobilismo (CDA).

Art.69– É estritamente proibido efetuar testes com o veículo em movimento nos estacionamentos, estando o piloto sujeito a penalidades previstas neste Regulamento, no Código Desportivo do Automobilismo (CDA) e também no Código Nacional de Trânsito.

Art.70– Os testes de veículos e treinos de aceleração são limitados aos horários de treinos livres na Área de Competição, conforme Regulamento Particular de Prova.

Observação: Os testes na área de Box são limitados ao funcionamento e regulação de motor com o veículo parado.

Art. 71 – Caso seja apurado pelos organizadores e ou oficiais da prova, testes com os veículos fora da Área de Competição o piloto será desclassificado da prova perdendo todas as puxadas registradas, inclusive recordes.

Art.72 – A circulação dos veículos inscritos é limitada à Área de Box e às Áreas de Acesso ao Grid e Pista de Retorno, sendo o deslocamento do veículo limitado a condução moderada, obedecendo à velocidade máxima de cada área de circulação. O piloto que infringir esta determinação estará sujeito a penalidades ou até mesmo a desclassificação da prova, perdendo todos os tempos das puxadas anteriores, inclusive recordes.

Art.73–Velocidades permitidas nas Áreas de Circulação:

Área de Box – Velocidade Máxima Permitida – 20 km/h

Área de Acesso ao Grid – Velocidade Máxima Permitida – 20 km/h

Pista de Retorno*– Velocidade Máxima Permitida – 40 Km/h*

*Quando um veículo estiver rebocando qualquer veículo a Velocidade Máxima Permitida será de 30 Km/h.

Art.74 – Caso seja apurado pelos organizadores e ou oficiais da prova, os veículos de competição ou credenciados, seja com a sua velocidade acima do permitido, ou seja, por qualquer manobra não compatível com a competição oferecendo risco de acidentes, o piloto responsável por esse(s) veículo(s) será desclassificado da prova perdendo todas as puxadas registradas, inclusive recordes, mesmo que não seja o piloto o condutor do veículo em questão.

Art.75 – É estritamente proibida a circulação de veículo que não seja de competição ou autorizados pela organização de prova na Pista Oficial. Para rebocar os veículos competidores após a sua largada, os veículos de apoio credenciados, deverão seguir pela Pista de Retorno (ou pela pista indicada pela organização), obedecendo aos limites de velocidade estabelecidos. Os veículos competidores estarão aguardando o veículo de apoio na Área de Reboque situada no final da pista na Área de Frenagem.

Art.76 – O piloto inscrito será o único responsável pelos condutores dos veículos credenciados que deverá conhecer e cumprir esse regulamento.

Art.77 – O organizador se compromete a rebocar os veículos de competição, dentro da Pista Oficial, caso seja necessário, até a Área de Reboque situada no final da pista, de modo que não comprometa o andamento da prova.

Art.78 – Para não comprometer o andamento da prova e por motivos de segurança, não será permitido que o piloto saia do veículo após o término da puxada estando dentro da Pista Oficial. Este somente poderá descer do veículo quando estiver na Área de Reboque, sob pena de perder o tempo da puxada.

Art.79 – Em caso de pane mecânica, acidentes ou emergência na Pista Oficial, fica permitido à saída do piloto de dentro do veículo, desde que não comprometa a sua segurança e nem a segurança do piloto concorrente.

Art.80 - Será instituída penalização por veículo de competição que sujar a pista:

Na primeira vez, multa correspondente à 01 (uma) UP; na segunda vez, multa correspondente à 2,5 UPs; na terceira vez, a exclusão do piloto da prova. Esta sujeira poderá ser causada por meio de óleo, água do cooler e óleo do bandeirão sujo.

Capítulo XIII – Baterias de Tomadas de Tempo / Sistema de Alinhamento

Art.81 – Baterias – Os pilotos e seus respectivos veículos inscritos serão convocados, via sistema de som oficial da prova, por categoria, para a Área de Grid (pré-alinhamento). Somente os oficiais responsáveis poderão determinar e liberar os veículos presentes na Área de Grid para o Alinhamento na Pista.

O não comparecimento do piloto com o respectivo veículo para o Grid de largada será entendido como ausência ou desistência do piloto naquela bateria. Só terão acesso à pista, os veículos devidamente vistoriados e liberados. Os veículos ou pilotos que não atenderem as exigências deste regulamento, não serão autorizados a alinhar na pista.

Art.82– Tomadas de tempo –Sob orientação dos Oficiais de Prova e dentro dos horários estipulados pelo Regulamento Particular de Prova, os veículos da Área de Grid, serão liberados para alinhar na pista e efetuarem as tomadas de tempo.

Art.83 – Aquecimento de pneus (Burnout) - Durante a realização dos treinos livres, tomadas de tempo oficiais e eliminatórias é permitido ao piloto efetuar manobras de aquecimento de pneus (Burnout) antes de alinhar para largada, mediante autorização prévia dos comissários, de acordo com o descrito abaixo:

O Burnout para as categorias abaixo ficam na seguinte forma:

Categorias: ST / STT/ DTC / DTB – Até o pré-alinhamento;

Categorias: DO / TO / TT / TTB – Até a linha do 60 pés;

Categorias: XTM / FLT / TS / PM / DS / DTA / FLD – Livre.

Observação: Serão penalizados os veículos que ultrapassarem os limites acima. É proibido, após voltar ou dar ré para “limpar” novamente os pneus, principalmente fora da área delimitada para Burnout.

A operação de aquecimento de pneus é limitada a um (01) Burnout, obedecendo às autorizações dos Oficiais de Prova.

É estritamente proibido efetuar manobras que possam oferecer risco para o piloto ou a terceiros, sujeitando o piloto infrator às penalidades previstas neste Regulamento ou no Código Desportivo do Automobilismo (CDA).

Ocorrendo situação imprevista que retarde a largada, durante ou após a operação de aquecimento de pneus, fica a cargo dos Oficiais de Prova determinar nova operação de aquecimento de pneus ou a substituição de veículo no Grid.

Art.84 – Sistema de Alinhamento - O sistema de alinhamento será feito em duas fases.

1ª fase (PréStage): Logo após o Burnout o piloto deverá se dirigir as células de alinhamento, onde deverá somente Pré-estagiar (PréStage)

O veículo estará Pré-estagiado (pré-stage), quando as 2 primeiras lâmpadas do pinheirinho ficarem acesas.

2ª Fase (Stage): Logo após os dois pilotos estarem Pré-estagiados** (Pré- Stage) fica liberado aos mesmos entrarem para estagiar*** (Stage).

O veículo estará estagiado (Stage), quando as 2 últimas lâmpadas amarelas do pinheirinho ficarem acesas, não importando se as lâmpadas relativas ao pré-stage estão ou não acesas, no caso “deepStage”.

O piloto que Pré estagiar e estagiar sem esperar seu concorrente deverá sair da área de alinhamento e iniciar novamente todo o procedimento.

Após o primeiro piloto estagiar, o segundo piloto terá no máximo 7(sete) segundos para também estagiar, se ultrapassar este tempo acenderá a luz vermelha e terá como penalização “queima” de Largada.

3ª Fase Largada: Quando os dois pilotos estiverem estagiados (Stage) o “starter” terá até 5 (cinco) segundos para iniciar a sequencia de largada do semáforo onde poderão largar após a 3ª lâmpada estiver apagada.

Quando o segundo piloto estagiar, ambos os pilotos devem estar cientes de que a sequencia de largada poderá iniciar a qualquer momento, portanto deve sempre estagiar preparado para largar.

Art.85 – Após apagada a luz sequencial amarela do pinheirinho será medido o tempo de reação do piloto, onde terá o melhor tempo de reação o piloto que se aproximar de “0” zero. Caso o valor da reação seja negativo, o piloto queimará a largada, nesse caso acenderá a luz vermelha no pinheirinho indicando a infração, onde serão adotados os critérios descritos abaixo:

Art.86 - Durante as classificatórias, se um piloto queimar a largada o concorrente automaticamente já venceu aquela largada, mesmo que seu veículo tenha sofrido uma pane mecânica e não completado o trecho cronometrado.

Art.87– Durante a largada, caso o competidor saia da trajetória e passe pela linha central imaginária que separa as duas pistas, automaticamente perderá a sua largada.

Art. 88 - É proibida a permanência de veículos com vazamento de óleo, água ou combustível, na Área de Grid e na Área de Alinhamento para pista, podendo voltar a Área de Grid somente quando o problema for sanado e com autorização dos comissários.

Capítulo XIV – Obrigações e Responsabilidades

Art.89 –É obrigatório para o piloto inscrito usar todos os equipamentos individuais de segurança, como capacete fechado, assim como o uso de macacão de competição ou vestimenta adequada, tudo conforme descrito no regulamento técnico da categoria participante, durante todos os treinos e baterias de tomadas de tempos.

Art.90–Os equipamentos individuais descritos neste Regulamento são entendidos como equipamentos mínimos de acordo com a respectiva categoria do veículo, não dispensando o piloto de utilizar equipamentos de proteção e/ou recursos de segurança adicionais necessários e/ou compatíveis com as características de seu veículo.

Art.91 – É de responsabilidade do piloto, ler, cumprir e fazer com que todas as pessoas que estão sob sua responsabilidade, cumpram todos os itens descritos neste Regulamento, no Código Desportivo do Automobilismo (CDA) e também do Regulamento Técnico, que estarão à disposição nos sites oficiais e também na secretária da prova, pois estará sujeito a penalizações previstas nestes regulamentos.

Art.92 – O Clube Organizador e o Promotor do evento não se responsabilizam por quaisquer problemas ou acidentes ocasionados pelo Regulamento Técnico inclusive alterações e adendos.

Art.93 – O veículo que não for de competição, mas tiver a credencial para circular dentro da praça desportiva, será de única responsabilidade do piloto que recebeu esta credencial. Caso ocorra algum incidente o piloto será desclassificado da prova perdendo todas as puxadas registradas, inclusive recordes, mesmo que não seja o piloto o condutor do veículo em questão.

Art.94 – Na portaria da Praça Desportiva, todos os veículos e pessoas poderão passar por uma revista antes de entrar, ficando proibida o acesso dos itens abaixo:

BEBIDA ALCOOLICA;

CHURRASQUEIRA;

BOTIJAO DE GAS – P2 – P5 – P13;

CARVAO / LENHA;

ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO (Exceto para animais de serviço auxiliar para pessoas deficientes);

Art.95 – Caso seja apurado pelos organizadores ou pelos Oficiais da prova, que o piloto ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade, esteja com algum dos itens mencionados no artigo anterior dentro da Área de Box, o piloto será desclassificado da prova perdendo todas as puxadas registradas na prova, inclusive recordes.

Art.96 – Os pontos de energia elétrica que compõe a vaga do Box (quando for o caso) são de responsabilidade dos pilotos e deverão ser utilizados e devolvidos na mesma forma em que foram entregues.

Art.97– É estritamente proibida a permanência na área de Box, de pilotos e todas as pessoas que estão sob sua responsabilidade, em aparente estado de embriaguez, ou utilizando qualquer substância que possa alterar seu comportamento ou conduta, sub-rogando estas responsabilidades civis e criminais aos próprios pilotos e estando sujeito à desclassificação da prova e expulsão do evento, conforme a concordância destes, expressa no ato da inscrição para a prova.

Art.98 – O Clube Organizador e o Promotor não se responsabilizam por pilotos e/ou por todas as pessoas que estão sob sua responsabilidade que estejam negociando ou utilizando qualquer substância que possa alterar seu comportamento ou conduta, sub-rogando estas responsabilidades civis e criminais aos próprios pilotos e estando sujeito à desclassificação da prova e expulsão do evento, conforme a concordância destes, expressa no ato da inscrição para a prova.

Art.99 – O Clube Organizador e o Promotor não se responsabilizam por acidentes ocasionados na competição, por falta de segurança na praça esportiva, bem como danos materiais e pessoais, isentando-se de qualquer tipo de indenização e sub-rogando estas responsabilidades civis e criminais aos próprios pilotos, conforme a concordância destes, expressa no ato da inscrição para a prova.

Art.100 – O Clube Organizador e o Promotor não se responsabilizam por danos, roubo, furto ou qualquer outro tipo de acontecimento dentro da praça esportiva, conforme a concordância dos pilotos expressa no ato da inscrição.

Capítulo XV – Reunião com direção de Prova - (BRIEFING)

Art.101 –É obrigatória a presença no Briefing, de todos os pilotos inscritos na prova, convocados pela direção de prova, através do sistema de som ou conforme horários pré-determinados no cronograma descrito no regulamento particular de prova. A ausência injustificada do piloto ao Briefing poderá acarretar em punição de acordo com a decisão dos Comissários Desportivos.

Art.102 – Igualmente será obrigatória a presença dos pilotos inscritos em qualquer Briefing “de chamada extraordinária”, cuja convocação obedecerá as regras previstas no artigo acima, e acontecerão sempre que houver a necessidade de uma reunião emergencial entre os concorrentes e as autoridades da prova.

Capítulo XVI – Conduta Desportiva

Art.103– Durante sua permanência na área do evento os pilotos e integrantes de sua equipe deverão observar conduta desportiva própria entre si e em relação aos demais participantes, de acordo com o que estabelece o CDA 2018.

Art.104 –Durante os treinos e baterias de tomada de tempo oficiais os pilotos deverão conduzir seus veículos de acordo com as determinações do presente regulamento, e do CDA 2018.

Art.105 –É proibido antes, durante ou após qualquer tomada de tempo oficial ou de treino, o piloto realizar qualquer manobra não compatível com a competição, sob pena de sofrer as penalidades previstas no CDA 2018.

Capítulo XVII – Disposições Finais

Art.106 –Qualquer notificação ou informação de autoridades de trânsito sobre desrespeito às leis de trânsito por piloto ou veículo na prova, ou sobre testes de veículo realizados em via pública, implicará na desclassificação do piloto responsável.

Art.107 – Reclamações - As reclamações deverão ser feitas na secretária de prova, seguindo o descrito no Código Desportivo de Automobilismo (CDA) 2018.

Art.108 – Infrações e Penalidades -São consideradas infrações, os casos previstos nos Regulamentos Desportivo e Técnico e também as infrações previstas no CDA (Código Desportivo do Automobilismo) 2018.

Art.109–As penalidades serão imposta de acordo com o Regulamento Desportivo e com o Código Desportivo do Automobilismo (CDA) 2018.

Art.110 – Casos Omissos - Os casos omissos serão decididos pelos Comissários Desportivos.

Art.111 –As alterações no Regulamento Desportivo, serão em forma de adendo e entrarão em vigor na data de sua publicação.

O presente regulamento foi elaborado pela Federação Paranaense de Automobilismo.

Federação Paranaense de Automobilismo
Rubens Maurílio Gatti
Presidente

Curitiba, 06 de Fevereiro de 2018.